

GABPREF / GDO
Publicado em
A TRIBUNA
DE: 26/05/2010
.....
RUBRICA



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 7.926

Denomina logradouro público entre os bairros Goiabeiras e Pontal de Camburi.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Passarela Maestro Maurício de Oliveira**, logradouro público com início na Avenida Nossa Senhora da Penha, entre os bairros Andorinhas e Santa Luíza, e término na Avenida Fernando Ferrari, entre os bairros Goiabeiras e Pontal de Camburi.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 17 de maio de 2010.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref. Proc. 2514792/10

/stn